



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3899/2014

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 3.696 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Data da Norma

21/05/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 63/2014**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.899 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de junho de 2013.

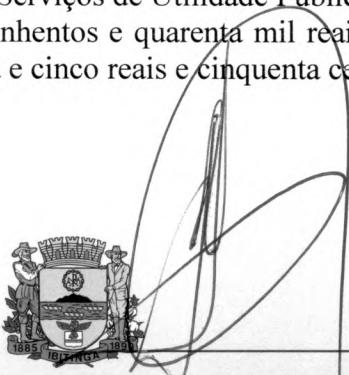
O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.163/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei 3.696 de 19 de junho de 2013, para o exercício de 2014, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, com valor inicial de R\$ 3.117.000,00 (três milhões cento e dezessete mil reais) com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei 3.696 de 19 de junho de 2013, para o exercício de 2014, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de eventos culturais, com valor inicial de R\$ 2.352.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais) com diminuição de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei 3.696 de 19 de junho de 2013, para o exercício de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais) com acréscimo de R\$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 4º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei 3.696 de 19 de junho de 2013, para o exercício de 2014, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais) com diminuição de R\$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).





Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

P. M., em 21 de maio de 2014.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

